

**Decreto nº 4.389, de 1º de dezembro de 2015.**

**Declara a aposentadoria voluntária do servidor Basílio Carlos de Andrade, no cargo de Auxiliar de Encanador - Nível I do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.**

**Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 160/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 8470/2015 da Municipalidade,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal **Basílio Carlos de Andrade**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Encanador - Nível I, do quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, Referência 9-B Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do inciso III, alínea “a” do art. 146 da Lei Orgânica do Município, e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2015.**

**Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.**

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**